



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
SERVIÇO DE CONVÊNIOS

EDITAL Nº 426/2026

PROCESSO SEI Nº 23072.210672/2026-21

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE APOIO A GESTÃO
DA PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO DA UFMG**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais (PROEX/UFMG) faz saber que estarão abertas, no período de 10 de março a 24 de março de 2026, as inscrições de candidatos(as) para 01 (uma) vaga de estágio e formação de cadastro de reserva, destinadas a alunos da UFMG, a partir do 2º período dos cursos de **Administração, Ciências Contábeis ou Gestão Pública** para Apoio à Gestão da PROEX/UFMG.

1. DOS OBJETIVOS

O Edital visa selecionar discentes de graduação dos cursos de **Administração, Ciências Contábeis ou Gestão Pública** da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), regularmente matriculados(as), para atuar no Serviço de Convênios e Cooperações da Pró-Reitoria de Extensão da UFMG.

O estagiário desempenhará atividades administrativas auxiliares ao Plano de Desenvolvimento institucional da Extensão da UFMG e a projetos de extensão da UFMG, junto o Serviço de Convênios da PROEX tais como:

- Gestão dos projetos e suas ações nas Fundações de Apoio;
- Controle e acompanhamento dos repasses financeiros aos projetos;
- Emissão de ordens de serviço;
- Relatórios de prestação de contas;
- Auxílio na formulação do PDI da PROEX;
- Mapeamento de processos;
- Apresentação trabalhos em congressos, seminários e encontros.

2. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	10 de março de 2026
Período de inscrições	10 de março a 24 de março de 2026
Resultado Final	A partir de 25 de março de 2026

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela PROEX/UFMG, juntamente com o setor demandante da vaga, Serviço de Convênios.
- Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos supramencionados e que atendam aos requisitos descritos no ANEXO I.
- A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogável por igual período ou enquanto houver candidatos classificados.
- Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- O estagiário deverá dedicar 30 (trinta) horas semanais ao desenvolvimento das atividades.
- O valor da remuneração é de R\$1.000,00 (um mil reais) mensais. O estagiário contará ainda, com auxílio transporte no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.
- O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por até 03 (três) vezes pelo mesmo período, segundo critérios estabelecidos pela PROEX/UFMG, juntamente com o setor demandante da vaga, Serviço de Convênios.
- As entrevistas serão realizadas a partir do dia 24 de março de 2026. Os candidatos inscritos serão comunicados por e-mail acerca do agendamento da data, local e horário da entrevista.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente através do preenchimento do formulário eletrônico pelo [link](#) no período de 10 de março a 24 de março de 2026. E o candidato deverá enviar como anexo ao formulário a cópia digital dos seguintes documentos:

- Currículo Lattes completo;
- Histórico Escolar de Graduação atualizado;
- Comprovante ou declaração de matrícula atualizada;
- Texto (em uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5) contendo uma exposição dos motivos que levam o(a) estudante a pleitear a vaga de estágio no Serviço de Convênios e Cooperações da Pró-Reitoria de Extensão da UFMG.

Os documentos deverão ser enviados em um **único documento no formato PDF** (Portable Document Format).

A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento dos dados pessoais do candidato no formulário eletrônico e o envio dos documentos relacionados no item 5.

A PROEX/UFMG não se responsabiliza por inscrições de candidatos que não tenham comunicado, durante o período das inscrições, eventuais problemas no envio do formulário eletrônico.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

As inscrições deverão ser realizadas até às 17h do dia 24 de março de 2026.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- O processo de seleção consistirá de:
- Análise de currículo *lattes* e avaliação do texto com a exposição dos motivos apresentados pelo(a) estudante.
- E entrevista a ser realizada em dia e horário agendados pela PROEX e informados aos(às) candidatos(as) por e-mail. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da segunda etapa, que consistirá de entrevista na qual serão avaliados os conhecimentos acadêmicos, potencialidades, interesse, iniciativa, motivação do candidato e adequação às atribuições do cargo.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- O resultado final será divulgado no endereço eletrônico da PROEX: <https://www.ufmg.br/proex/>, a partir do dia 25 de março de 2026.

8. DO DIREITO A RECURSO

- O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo no site da PROEX/UFMG.
- O recurso deverá ser submetido no formulário [recurso](#).
- O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante.
- O resultado do julgamento será disponibilizado no site <https://www.ufmg.br/proex/> no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data de recebimento do recurso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A PROEX/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a seu critério, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos

candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

- São motivos de cancelamento do estágio ou substituição do estagiário: a conclusão do curso de graduação; o trancamento de matrícula; a desistência do estágio ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012 e o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do estagiário, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica

Carmen Rosa Giraldo Vergara
Pró-Reitora de Extensão em Exercício

Thatiana Marques dos Santos
Administradora
Serviço de Convênios - PROEX



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosa Giraldo Vergara, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 09/03/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thatiana Marques dos Santos, Administradora**, em 10/03/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4978921** e o código CRC **B9820A17**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I

Requisitos obrigatórios	Requisitos desejáveis
Conhecimento de uso de softwares de edição de textos (Word ou similar) e planilhas de processamento de dados (Excel ou similar).	Capacidade de participação em trabalhos em equipe.
Responsabilidade, compromisso e comprometimento com o serviço executado e	Interesse em orçamento público.

com o setor.

Interesse em pesquisa.

Referência: Processo nº 23072.210672/2026-21

SEI nº 4978921